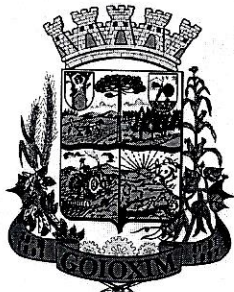


0000001

CÂMARA DE GOIOXIM - PR



CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR

PROTOCOLO Nº 029/2020

14 / 04 / 2020 HORA: 09:00

PROTOCOLO

INTERESSADO

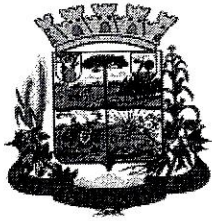
Legislativo Municipal

ASSUNTO

Processo Dispensável de Licitação n=002/2020

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	14/04/20	Agente Adminis	Elb	13			
2	14/04/20	Pres. Câmara	Elb	14			
3	12/05/20	Contador Câmara	Elb	15			
4	18/05/20	Pres. Com. Licitação	Elb	16			
5	01/06/20	Supl. Pres. Câmara	Elb	17			
6	03/06/20	Termo Registro	Elb	18			
7	04/06/20	Procurador	Elb	19			
8	05/06/20	Ass. M. Controle	Elb	20			
9	08/06/20	Procurador	Elb	21			
10				22			
11				23			
12				24			



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MEMORANDO Nº: 002/2020 - SEC

Ao Senhor Presidente

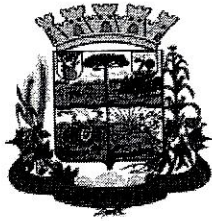
Elson Luiz Gutervil

SOLICITAÇÃO

Informo a necessidade de contratação de empresa para fornecimento MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO ESTES MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO, a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim, para o ano de 2020.

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Agenda unissex	15		R\$	R\$
2	Apontador	5		R\$	R\$
3	Bastão de cola quente	50 unidades		R\$	R\$
4	Bloco Adesivo para recados 38x50 (Pacote com 04 unidades de 100 folhas)	20		R\$	R\$
5	Borracha	6		R\$	R\$
6	Caixa arquivo em plástico (caixa com 5 unidades)	30		R\$	R\$
7	Caneta esferográfica, corpo transparente, na cor azul com escrita fina (caixa com 50 unidades)	3		R\$	R\$
8	Caneta marca texto na cor amarela (uni)	6		R\$	R\$
9	Clips para papel nº 2/0 (caixa com 720 unidades)	3		R\$	R\$
10	Clips para papel nº 6/0 (caixa com 220 unidades)	3		R\$	R\$
11	Cola em bastão (10g a unidade)	6		R\$	R\$
12	Corretivo líquido a base d'água, frasco com 18 ml	8		R\$	R\$
13	Extrator de grampos	6		R\$	R\$
14	Fita Adesiva transparente, medindo 45x50 (unidade)	6		R\$	R\$
15	Grampeador de mesa - 26/6	6		R\$	R\$
16	Grampos para grampeador 26/6, metálico (caixa com 5.000 grampos)	6		R\$	R\$
17	Grampos trilho em plástico (contém 50 jogos)	10		R\$	R\$
18	Lápis preto nº 02 (unidade)	6		R\$	R\$

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM****Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

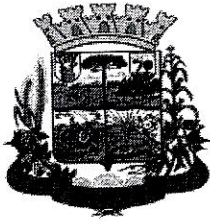
19	Papel sulfite branco, A4 (caixa com 10 pacotes com 500 folhas cada).	15		R\$	R\$
20	Papel texturizado linho A4, pacote com 50 folhas.	30		R\$	R\$
21	Pasta catálogo preta (com 4 furos, 50 plásticos e capa dura)	60		R\$	R\$
22	Pasta em plástico/Aba com elástico ofício	20		R\$	R\$
23	Pasta Trilho - Preta	100		R\$	R\$
24	Pistola de cola quente profissional	2		R\$	R\$
25	Porta canetas para escritório em plástico acrílico	6		R\$	R\$
26	Régua	10		R\$	R\$
27	Tesoura tamanho 18 cm, cabo plástico em aço inox	6		R\$	R\$
TOTAL					R\$

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bateria Alcalina 9V-1	10		R\$	R\$
2	Cartucho - Desk Jet 950, PRETO	6		R\$	R\$
3	Cartucho - Desk Jet 951, AMARELO	6		R\$	R\$
4	Cartucho - Desk Jet 951, CIAN	6		R\$	R\$
5	Cartucho - Desk Jet 951, MAGENTA	10		R\$	R\$
7	Impressora multifuncional	1		R\$	R\$
8	Toner para impressora HP 78A	20		R\$	R\$
9	Toner TN-2370	20		R\$	R\$
TOTAL					R\$

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, após cada entrega, em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e conferência.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM****Estado do Paraná**

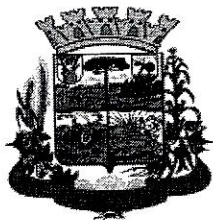
Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

ENTREGA: O CONTRATADO deverá efetuar as entregas em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela CONTRATADA.

AGUARDAMOS PARECER PARA QUE SE PROCEDA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Goioxim, 14 de abril de 2020.


Marcos Valério Severo dos Santos
Auxiliar Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000005

MEMORANDO INTERNO: Nº 007/2020

GOIOXIM, 14/04/2020

DE: PRESIDENTE DA CÂMARA

**PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
COMISS. DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante MEMORANDO Nº 002/2020 - SEC, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – a cotação de preços;
- 2 - à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

Cordialmente,

Elson Luiz Gutervil
Presidente da Câmara de Vereadores

SOLICITAÇÃO

000006

Venho por meio desta, solicitar a cotação de preços, conforme anexo, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Goioxim. Certa de Vossa compreensão, aguardo o retorno.

Goioxim, 15 de abril de 2020.



Marcos Valério Severo dos Santos

Auxiliar Administrativo

Recebi em 15 de abril de 2020

07 706 828/0001-09

MARIA CLAIR DE ALMEIDA
GOMES & CIA LTDA
Maria Clair Gomes
RUA SALDANHA MARINHO, 1796
CENTRO
CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR



REGINA PAPELARIA – Maria Clair de Almeida Gomes
Rua Saldanha Marinho, 1796 – Centro- Guarapuava - Paraná.
CNPJ 07.706.828/0001-09 - I.E. 90357478-07
Fone/Fax: 42 3035 1232
Email: vendasreginapapelaria@gmail.com

000007

ORÇAMENTO – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Agenda unissex	15	Foroni	R\$ 20,00	R\$ 300,00
2	Apontador	5	Faber	R\$ 4,50	R\$ 22,50
3	Bastão de cola quente	50unidades	Cis	R\$ 1,10	R\$ 55,00
4	Bloco Adesivo para recados 38x50 (Pacote com 04 unidades de 100 folhas)	20	Maxprint	R\$ 6,00	R\$ 120,00
5	Borracha	6	Faber	R\$ 1,40	R\$ 8,40
6	Caixa arquivo em plástico (caixa com 5 unidades	30	Policart	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
7	Caneta esferográfica, corpo transparente, na cor azul com escrita fina (caixa com 50 unidades)	3	Faber	R\$ 55,00	R\$ 165,00
8	Caneta marca texto na cor amarela (uni)	6	Faber	R\$ 3,40	R\$ 20,40
9	Clips para papel nº 2/0 (caixa com 720 unidades)	3	Bacchi	R\$ 10,90	R\$ 32,70
10	Clips para papel nº 6/0 (caixa com 220 unidades)	3	Bacchi	R\$ 12,00	R\$ 36,00
11	Cola em bastão (10g a unidade)	6	Pritt	R\$ 4,50	R\$ 27,00
12	Corretivo líquido a base d'água, frasco com 18 ml	8	Faber	R\$ 3,99	R\$ 31,92
13	Extrator de grampos	6	Masterprint	R\$ 3,96	R\$ 23,76
14	Fita Adesiva transparente, medindo 45x50 (unidade)	6	Fitpel	R\$ 2,59	R\$ 15,54
15	Grampeador de mesa - 26/6	6	Cis	R\$ 24,90	R\$ 149,40
16	Grampos para grampeador 26/6, metálico (caixa com 5.000 grampos)	6	Brw	R\$ 5,90	R\$ 35,40
17	Grampos trilho em plástico (contém 50 jogos)	10	Bacchi	R\$ 18,00	R\$ 180,00
18	Lápis preto nº 02 (unidade)	6	Masterprint	R\$ 0,39	R\$ 2,34
19	Papel sulfite branco, A4 (caixa com 10 pacotes com 500 folhas cada).	15	Rino	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
20	Papel texturizado linho A4, pacote com 50 folhas.	30	Off Paper	R\$ 21,00	R\$ 630,00
21	Pasta catálogo preta (com 4 furos, 50 plásticos e capa dura)	60	Dac	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
22	Pasta em plástico/Aba com elástico officio	20	Policart	R\$ 2,60	R\$ 52,00
23	Pasta Trilho - Preta	100	Policart	R\$ 1,70	R\$ 170,00
24	Pistola de cola quente profissional	2	Cis	R\$ 110,00	R\$ 220,00
25	Porta canetas para escritório em plástico acrílico	6	Acrimet	R\$ 19,00	R\$ 114,00
26	Régua	10	Acrimet	R\$ 2,00	R\$ 20,00
27	Tesoura tamanho 18 cm, cabo plástico em aço inox	6	Maxprint	R\$ 12,90	R\$ 77,40
TOTAL					R\$ 8.448,76

Validade: 30 dias.

Forma de pagamento: à vista.

Condições de entrega: no ato da compra.

07.706.828/0001-09
Maria Clair de Almeida Gomes
MARIA CLAIR DE ALMEIDA
GOMES & CIA LTDA

Guarapuava, 22 de Abril de 2020.

RUA SALDANHA MARINHO, 1796
CENTRO

CEP 85010-290 GUARAPUAVA - PR



REGINA PAPELARIA – Maria Clair de Almeida Gomes
Rua Saldanha Marinho, 1796 – Centro- Guarapuava - Paraná.
CNPJ 07.706.828/0001-09 - I.E. 90357478-07

Fone/Fax: 42 3035 1232
Email: vendasreginapapelaria@gmail.com

000008

ORÇAMENTO – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bateria Alcalina 9V-1	10	Eveready	R\$ 11,00	R\$ 110,00
2	Cartucho - Desk Jet 950, PRETO	6	HP	R\$ 106,00	R\$ 636,00
3	Cartucho - Desk Jet 951, AMARELO	6	HP	R\$ 106,00	R\$ 636,00
4	Cartucho - Desk Jet 951, CIAN	6	HP	R\$ 106,00	R\$ 636,00
5	Cartucho - Desk Jet 951, MAGENTA	10	HP	R\$ 106,00	R\$ 1.060,00
7	Impressora multifuncional	1	Brother	R\$ 2150,00	R\$ 2.150,00
8	Toner para impressora HP 78A	20		R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
9	Toner TN-2370	20		R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
TOTAL					R\$ 8.028,00

07 706 828/0001-09

Validade: 30 dias.

Forma de pagamento: à vista.

Condições de entrega: no ato da compra.

MARIA CLAIR DE ALMEIDA
GOMES & CIA LTDA
Maria Clair de Almeida Gomes
RUA SALDANHA MARINHO, 1796
CENTRO
CEP 85010-230 GUARAPUAVA - PR

Guarapuava, 22 de Abril de 2020.

SOLICITAÇÃO

Venho por meio desta, solicitar a cotação de preços, conforme anexo, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Goioxim. Certa de Vossa compreensão, aguardo o retorno.

Goioxim, 16 de abril de 2020.


Marcos Valério Severo dos Santos
Auxiliar Administrativo

Recebi em 16 de abril de 2020

03 194 377/0001-17
LEALCOPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME
RUA COMENDADOR CARLOS BERTOLINI, 800
CENTRO
CEP 85015-240 GUARAPUAVA - PR

LEALCOPI

000010

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

CNPJ 03194377/0001-17 INSC. EST. 901.87185-00
Rua: XV de novembro, 7050 – Centro – CEP 85010000
Guarapuava – Paraná

ORÇAMENTO – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Agenda unissex	15	Foroni	R\$ 20,50	R\$ 307,50
2	Apontador	5	Faber	R\$ 5,00	R\$ 25,00
3	Bastão de cola quente	50unidades	Cis	R\$ 1,20	R\$ 60,00
4	Bloco Adesivo para recados 38x50 (Pacote com 04 unidades de 100 folhas)	20	Maxprint	R\$ 6,15	R\$ 123,00
5	Borracha	6	Faber	R\$ 1,50	R\$ 9,00
6	Caixa arquivo em plástico (caixa com 5 unidades	30	Policart	R\$ 35,60	R\$ 1.068,00
7	Caneta esferográfica, corpo transparente, na cor azul com escrita fina (caixa com 50 unidades)	3	Faber	R\$ 55,20	R\$ 165,60
8	Caneta marca texto na cor amarela (uni)	6	Faber	R\$ 3,60	R\$ 21,60
9	Clips para papel nº 2/0 (caixa com 720 unidades)	3	Bacchi	R\$ 10,99	R\$ 32,97
10	Clips para papel nº 6/0 (caixa com 220 unidades)	3	Bacchi	R\$ 12,30	R\$ 36,90
11	Cola em bastão (10g a unidade)	6	Pritt	R\$ 4,69	R\$ 28,14
12	Corretivo líquido a base d'água, frasco com 18 ml	8	Faber	R\$ 4,20	R\$ 33,60
13	Extrator de grampos	6	Masterprint	R\$ 4,15	R\$ 24,90
14	Fita Adesiva transparente, medindo 45x50 (unidade)	6	Fitpel	R\$ 2,99	R\$ 17,94
15	Grampeador de mesa - 26/6	6	Cis	R\$ 25,00	R\$ 150,00
16	Grampos para grampeador 26/6, metálico (caixa com 5.000 grampos)	6	Brw	R\$ 5,99	R\$ 35,94
17	Grampos trilho em plástico (contém 50 jogos)	10	Bacchi	R\$ 18,30	R\$ 183,00
18	Lápis preto nº 02 (unidade)	6	Masterprint	R\$ 0,50	R\$ 3,00
19	Papel sulfite branco, A4 (caixa com 10 pacotes com 500 folhas cada).	15	Rino	R\$ 199,00	R\$ 2.985,00
20	Papel texturizado linho A4, pacote com 50 folhas.	30	Off Paper	R\$ 22,00	R\$ 660,00
21	Pasta catálogo preta (com 4 furos, 50 plásticos e capa dura)	60	Dac	R\$ 34,60	R\$ 2.076,00
22	Pasta em plástico/Aba com elástico ofício	20	Policart	R\$ 2,75	R\$ 55,00
23	Pasta Trilho - Preta	100	Policart	R\$ 1,79	R\$ 179,00
24	Pistola de cola quente profissional	2	Cis	R\$ 119,00	R\$ 238,00
25	Porta canetas para escritório em plástico acrílico	6	Acrimet	R\$ 19,20	R\$ 115,20
26	Régua	10	Acrimet	R\$ 2,50	R\$ 25,00
27	Tesoura tamanho 18 cm, cabo plástico em aço inox	6	Maxprint	R\$ 13,00	R\$ 78,00
TOTAL					R\$ 8.737,29

Validade: 30 dias

Guarapuava, 24 de Abril de 2020

03 194 377/0001-17
LEALCOPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME
RUA COMENDADOR NORBERTO, 800
CENTRO
CEP 85015-240 GUARAPUAVA - PR

000011

LEALCOPI

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

CNPJ 03194377/0001-17 INSC. EST. 901.87185-00
Rua: XV de novembro, 7050 – Centro – CEP 85010000
Guarapuava – Paraná

ORÇAMENTO – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bateria Alcalina 9V-1	10	Eveready	R\$ 15,00	R\$ 150,00
2	Cartucho - Desk Jet 950, PRETO	6	HP	R\$ 110,00	R\$ 660,00
3	Cartucho - Desk Jet 951, AMARELO	6	HP	R\$ 110,00	R\$ 660,00
4	Cartucho - Desk Jet 951, CIAN	6	HP	R\$ 110,00	R\$ 660,00
5	Cartucho - Desk Jet 951, MAGENTA	10	HP	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
7	Impressora multifuncional	1	Brother	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
8	Toner para impressora HP 78A	20		R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
9	Toner TN-2370	20		R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
TOTAL					R\$ 8.580,00

Validade: 30 dias

Guarapuava, 24 de Abril de 2020

03 194 377/0001-17
LEALCOPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME
RUA COMENDADOR NORBERTO, 800
CENTRO
CEP 85015-240 GUARAPUAVA - PR

000012

SOLICITAÇÃO

Venho por meio desta, solicitar a cotação de preços, conforme anexo, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Goioxim. Certa de Vossa compreensão, aguardo o retorno.

Goioxim, 17 de abril de 2020.


Marcos Valério Severo dos Santos
Auxiliar Administrativo

Recebi em 17 de abril de 2020

05 315 66510001-08
MOLIANI, CHEMIN & CIA LTDA - ME
R. QUINTINO BOCAIUA, 1351 - CENTRO
CEP 86010-300 GUARAPUAVA - PR

Gestione de Marcos I de Siqueira



000013

O parceiro ideal para o seu negocio...

ORÇAMENTO – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Agenda unissex	15	Foroni	R\$ 20,99	R\$ 314,85
2	Apontador	5	Faber	R\$ 4,99	R\$ 24,95
3	Bastão de cola quente	50unidades	Cis	R\$ 1,49	R\$ 74,50
4	Bloco Adesivo para recados 38x50 (Pacote com 04 unidades de 100 folhas)	20	Maxprint	R\$ 6,29	R\$ 125,80
5	Borracha	6	Faber	R\$ 1,59	R\$ 9,54
6	Caixa arquivo em plástico (caixa com 5 unidades	30	Policart	R\$ 35,19	R\$ 1.055,70
7	Caneta esferográfica, corpo transparente, na cor azul com escrita fina (caixa com 50 unidades)	3	Faber	R\$ 55,69	R\$ 167,07
8	Caneta marca texto na cor amarela (uni)	6	Faber	R\$ 3,59	R\$ 21,54
9	Clips para papel nº 2/0 (caixa com 720 unidades)	3	Bacchi	R\$ 11,00	R\$ 33,00
10	Clips para papel nº 6/0 (caixa com 220 unidades)	3	Bacchi	R\$ 13,00	R\$ 39,00
11	Cola em bastão (10g a unidade)	6	Pritt	R\$ 5,00	R\$ 30,00
12	Corretivo líquido a base d'água, frasco com 18 ml	8	Faber	R\$ 4,60	R\$ 36,80
13	Extrator de grampos	6	Masterprint	R\$ 4,20	R\$ 25,20
14	Fita Adesiva transparente, medindo 45x50 (unidade)	6	Fitpel	R\$ 3,15	R\$ 18,90
15	Grampeador de mesa - 26/6	6	Cis	R\$ 24,99	R\$ 149,94
16	Grampos para grampeador 26/6, metálico (caixa com 5.000 grampos)	6	Brw	R\$ 6,25	R\$ 37,50
17	Grampos trilho em plástico (contém 50 jogos)	10	Bacchi	R\$ 18,50	R\$ 185,00
18	Lápis preto nº 02 (unidade)	6	Masterprint	R\$ 0,60	R\$ 3,60
19	Papel sulfite branco, A4 (caixa com 10 pacotes com 500 folhas cada).	15	Rino	R\$ 209,90	R\$ 3.148,50
20	Papel texturizado linho A4, pacote com 50 folhas.	30	Off Paper	R\$ 21,99	R\$ 659,70
21	Pasta catálogo preta (com 4 furos, 50 plásticos e capa dura)	60	Dac	R\$ 34,50	R\$ 2.070,00
22	Pasta em plástico/Aba com elástico offico	20	Policart	R\$ 2,79	R\$ 55,80
23	Pasta Trilho - Preta	100	Policart	R\$ 1,89	R\$ 189,00
24	Pistola de cola quente profisional	2	Cis	R\$ 120,00	R\$ 240,00
25	Porta canetas para escritório em plástico acrílico	6	Acrimet	R\$ 19,50	R\$ 117,00
26	Régua	10	Acrimet	R\$ 2,60	R\$ 26,00
27	Tesoura tamanho 18 cm, cabo plástico em aço inox	6	Maxprint	R\$ 13,15	R\$ 78,90
TOTAL					R\$ 8.937,79

Validade: 30 dias.

05 315 665/0001-08

Guarapuava, 27 de Abril de 2020.

MOLIANI, CHEMIN & CIA LTDA - ME

R. QUINTINO BOCAIUVA, 1351 - CENTRO

Rua Quintino Bocaiuva, 1351 Centro: Guarapuava – PR

CNPJ 05.315.665/0001-08 Fone: (42)3622-5577

infocartuchos@uol.com.br



000014

O parceiro ideal para o seu negocio...

ORÇAMENTO – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bateria Alcalina 9V-1	10	Eveready	R\$ 13,00	R\$ 130,00
2	Cartucho - Desk Jet 950, PRETO	6	HP	R\$ 108,00	R\$ 648,00
3	Cartucho - Desk Jet 951, AMARELO	6	HP	R\$ 108,00	R\$ 648,00
4	Cartucho - Desk Jet 951, CIAN	6	HP	R\$ 108,00	R\$ 648,00
5	Cartucho - Desk Jet 951, MAGENTA	10	HP	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00
7	Impressora multifuncional	1	Brother	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
8	Toner para impressora HP 78A	20		R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
9	Toner TN-2370	20		R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
TOTAL					R\$ 8.254,00

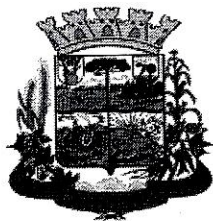
Validade: 30 dias.

Guarapuava, 27 de Abril de 2020.

05 315 665/0001-08
MOLIANI, CHEMIN & CIA LTDA - ME
R. QUINTINO BOCAIUVA, 1351 - CENTRO
CEP 86070-300 GUARAPUAVA - PR

Gerente de Lucas F. de S. S. S.

Rua Quintino Bocaiúva, 1351 Centro: Guarapuava – PR
CNPJ 05.315.665/0001-08IE 90270138-96 Fone: (42)3622-5577
infocartuchos@uol.com.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM****Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MEMORANDO INTERNO: 002/2020 – CONT.

GOIOXIM, 12/05/2020

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PRESIDENTE DA CAMARA

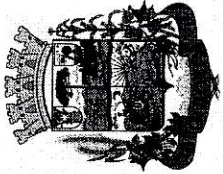
Senhor Presidente:

Em atenção ao Memorando Interno número **007/2020**, expedido por Vossa Senhoria em 14/05/2020, informamos há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do MEMORANDO nº 002/2020 - SEC, conforme rubrica abaixo:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta da Despesa: 40 – Fonte: 001

Cordialmente,


Paula Eloise Bativa Baptistel
Contadora



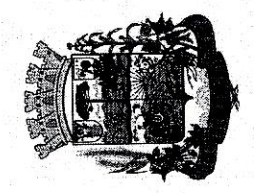
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Lote: 01:			MAPA COMPARATIVO		INFO CARTUCHOS. COM			REGINA PAPELARIA		LEALCOPI	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VAL. UNIT	TOTAL	VAL. UNIT	TOTAL	VAL. UNIT	TOTAL	VAL. UNIT	VALOR TOTAL	
1	Agenda unissex	15	R\$ 20,99	R\$ 314,85	R\$ 20,00	R\$ 300,00	R\$ 20,50	R\$ 307,50			
2	Apontador	5	R\$ 4,99	R\$ 24,95	R\$ 4,50	R\$ 22,50	R\$ 5,00	R\$ 25,00			
3	Bastão de cola quente	50uni	R\$ 1,49	R\$ 74,50	R\$ 1,10	R\$ 55,00	R\$ 1,20	R\$ 60,00			
4	Bloco Adesivo para recados 38x50 (Pacote com 04 unidades de 100 folhas)	20	R\$ 6,29	R\$ 125,80	R\$ 6,00	R\$ 120,00	R\$ 6,15	R\$ 123,00			
5	Borracha	6	R\$ 1,59	R\$ 9,54	R\$ 1,40	R\$ 8,40	R\$ 1,50	R\$ 9,00			
6	Caixa arquivo em plástico (caixa com 5 unidades)	30	R\$ 35,19	R\$ 1.055,70	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00	R\$ 35,60	R\$ 1.068,00			
7	Caneta esferográfica, corpo transparente, na cor azul com escrita fina (caixa com 50 unidades)	3	R\$ 55,69	R\$ 167,07	R\$ 55,00	R\$ 165,00	R\$ 55,20	R\$ 165,60			
8	Caneta marca texto na cor amarela (uni)	6	R\$ 3,59	R\$ 21,54	R\$ 3,40	R\$ 20,40	R\$ 3,60	R\$ 21,60			
9	Clips para papel nº 2/0 (caixa com 720 unidades)	3	R\$ 11,00	R\$ 33,00	R\$ 10,90	R\$ 32,70	R\$ 10,99	R\$ 32,97			
10	Clips para papel nº 6/0 (caixa com 220 unidades)	3	R\$ 13,00	R\$ 39,00	R\$ 12,00	R\$ 36,00	R\$ 12,30	R\$ 36,90			
11	Cola em bastão (10g a unidade)	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00	R\$ 4,50	R\$ 27,00	R\$ 4,69	R\$ 28,14			
12	Corretivo líquido a base d'água, frasco com 18 ml	8	R\$ 4,60	R\$ 36,80	R\$ 3,99	R\$ 31,92	R\$ 4,20	R\$ 33,60			
13	Extrator de grampos	6	R\$ 4,20	R\$ 25,20	R\$ 3,96	R\$ 23,76	R\$ 4,15	R\$ 24,90			
14	Fita Adesiva transparente, medindo 45x50 (unidade)	6	R\$ 3,15	R\$ 18,90	R\$ 2,59	R\$ 15,54	R\$ 2,99	R\$ 17,94			

[Handwritten signature]

000016



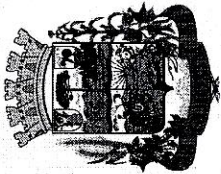
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

15	Grampeador de mesa - 26/6	6	R\$ 24,99	R\$ 149,94	R\$ 24,90	R\$ 149,40	R\$ 25,00	R\$ 150,00
16	Grampos para grampeador 26/6, metálico (caixa com 5.000 grampos)	6	R\$ 6,25	R\$ 37,50	R\$ 5,90	R\$ 35,40	R\$ 5,99	R\$ 35,94
17	Grampos trilha em plástico (contém 50 jogos)	10	R\$ 18,50	R\$ 185,00	R\$ 18,00	R\$ 180,00	R\$ 18,30	R\$ 183,00
18	Lápis preto nº 02 (unidade)	6	R\$ 0,60	R\$ 3,60	R\$ 0,39	R\$ 2,34	R\$ 0,50	R\$ 3,00
19	Papel sulfite branco, A4 (caixa com 10 pacotes com 500 folhas cada).	15	R\$ 209,90	R\$ 3.148,50	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00	R\$ 199,00	R\$ 2.985,00
20	Papel texturizado linha A4, pacote com 50 folhas.	30	R\$ 21,99	R\$ 659,70	R\$ 21,00	R\$ 630,00	R\$ 22,00	R\$ 660,00
21	Pasta catálogo preta (com 4 furos, 50 plásticos e capa dura)	60	R\$ 34,50	R\$ 2.070,00	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00	R\$ 34,60	R\$ 2.076,00
22	Pasta em plástico/Aba com elástico escritório	20	R\$ 2,79	R\$ 55,80	R\$ 2,60	R\$ 52,00	R\$ 2,75	R\$ 55,00
23	Pasta Trilha - Preta	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00	R\$ 1,70	R\$ 170,00	R\$ 1,79	R\$ 179,00
24	Pistola de cola quente profissional	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	R\$ 110,00	R\$ 220,00	R\$ 119,00	R\$ 238,00
25	Porta canetas para escritório em plástico acrílico	6	R\$ 19,50	R\$ 117,50	R\$ 19,00	R\$ 114,00	R\$ 19,20	R\$ 115,20
26	Régua	10	R\$ 2,60	R\$ 26,00	R\$ 2,00	R\$ 20,00	R\$ 2,50	R\$ 25,00
27	Tesoura tamanho 18 cm, cabo plástico em aço inox	6	R\$ 13,15	R\$ 78,90	R\$ 12,90	R\$ 77,40	R\$ 13,00	R\$ 78,00
	TOTAL			R\$ 8.937,79		R\$ 8.448,76		R\$ 8.737,29

000017



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: emgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Lote 02			MAPA COMPARATIVO		INFO CARTUCHOS. COM		REGINA PAPELARIA		LEALCOPI	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VAL. UNIT	TOTAL	VAL. UNIT	TOTAL	VAL. UNIT	TOTAL	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	Bateria Alcalina 9V-1	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00	R\$ 11,00	R\$ 110,00	R\$ 15,00	R\$ 150,00		R\$ 150,00
2	Cartucho - Desk Jet 950, PRETO	6	R\$ 108,00	R\$ 636,00	R\$ 106,00	R\$ 636,00	R\$ 110,00	R\$ 660,00		R\$ 660,00
3	Cartucho - Desk Jet 951, AMARELO	6	R\$ 108,00	R\$ 636,00	R\$ 106,00	R\$ 636,00	R\$ 110,00	R\$ 660,00		R\$ 660,00
4	Cartucho - Desk Jet 951, CIAN	6	R\$ 108,00	R\$ 636,00	R\$ 106,00	R\$ 636,00	R\$ 110,00	R\$ 660,00		R\$ 660,00
5	Cartucho - Desk Jet 951, MAGENTA	10	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00	R\$ 106,00	R\$ 1.060,00	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00		R\$ 1.100,00
6	Impressora multifuncional	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00		R\$ 2.250,00
7	Toner para impressora HP 78A	20	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00		R\$ 1.600,00
8	Toner TN-2370	20	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00		R\$ 1.500,00
	Total			R\$ 8.254,00		R\$ 8.028,00		R\$ 8.580,00		R\$ 8.580,00

Julgamento: A comissão Temporária de Licitação, nomeada pela resolução nº 006/2020 declara estar “de acordo” com os orçamentos aqui apresentados, não encontrando óbices para o prosseguimento regular do processo.

Saulo Deolindo Kinseler
Saulo Deolindo Kinseler
Presidente da Comissão

Duarte Ferreira de Ramos
Duarte Ferreira de Ramos
Relator

Rubens Ferreira
Rubens Ferreira
Membro

0000018



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000019

RESOLUÇÃO Nº. 006/2019

Homologa a composição da Comissão Temporária de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

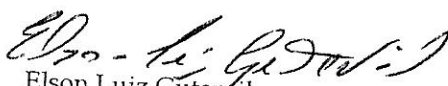
RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Licitação, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: SAULO DEOLINDO KINSELER
- RELATOR: DUARTE FERREIRA DE RAMOS
- MEMBRO: RUBES FERREIRA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.


Elson Luiz Gutierrez
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, conforme alínea “a” do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: DUARTE FERREIRA DE RAMOS
- RELATOR: OLINO SOARES DOS SANTOS
- MEMBRO: SAULO DEOLINDO KINSELER

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:269F4642

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 003/2019**

Homologa a composição da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, conforme alínea “a” do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: EVERALDO GUTERVIL
- RELATOR: DENÍLSON FERREIRA RAMOS
- MEMBRO: EDENILSON JOSÉ ZORZANELLO

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:E04803F4

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 004/2019**

Homologa a composição da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme alínea “a” do inciso

X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: RUBES FERREIRA
- RELATOR: NERSON DOS SANTOS
- MEMBRO: EDENILSON JOSÉ ZORZANELLO

000020

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:ECC16394

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 005/2019**

Homologa a composição da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio, conforme alínea “a” do inciso X do art. 52 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: OLINO SOARES DOS SANTOS
- RELATOR: DENILSON FERREIRA RAMOS
- MEMBRO: EVERALDO GUTERVIL

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:D27BBB62

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 006/2019**

Homologa a composição da Comissão Temporária de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Licitação, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: SAULO DEOLINDO KINSELER
- RELATOR: DUARTE FERREIRA DE RAMOS
- MEMBRO: RUBES FERREIRA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador: A5430C8B

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 007/2019

Homologa a composição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Controle de Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioxim - PR e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

RESOLVE

Art. 1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Acompanhamento e Controle de Bens e Serviços adquiridos pela Câmara Municipal de Goioxim - PR, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: NERSON DOS SANTOS
- RELATOR: OLINO SOARES DOS SANTOS
- MEMBRO: RUBES FERREIRA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador: 09AB4CE8

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
AVISO PREGÃO 007 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita pela farmácia municipal. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 20 de fevereiro de 2019, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 07 de fevereiro de 2019.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador: B26D8739

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 39/2019

000021

PORTARIA Nº 39/2019

Data: 07 de fevereiro de 2019.

Ementa: Nomeia Lucas Rafacho Rodrigues para exercer cargo em comissão de Assessor Legislativo, vaga para portador de necessidades especiais.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/2009 e suas alterações

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Lucas Rafacho Rodrigues, portador do RG nº 12.555.327-3 SSP/PR e CPF/MF nº 072.515.499-30 para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 11 de fevereiro de 2019

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador: 78D27BCB

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
135/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2015

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2015, do Edital de Tomada de Preços nº 019/2015, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada que irá desenvolver atividades no aeroporto do Município de Guaíra em conjunto com a administração do aeroporto, em um período de 24 (vinte e quatro) meses objetivando direcionar as ações a serem implementadas pelo operador aeroportuário e seus funcionários daquele local.

Contratada: PHENIX SERVIÇOS AUXILIARES AO TRANSPORTE AÉREO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.969.973/0001-50, com endereço à Avenida Pedro Taques, nº 294, Zona Armazém, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.030-008, telefone: 44 3031 0150.

Da Inclusão da Dotação: Fica inclusa a seguinte Dotação Orçamentária no contrato, conforme segue:

Dotação: 286

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 004 - Diretoria de Administração e Controle

Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal

Elemento: 3.339.039.999.900.000.000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica

Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ:01.607.629/0001-67

000022

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida na Rua Mato Grosso, 35, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. Elson Luiz Gutervil, brasileiro, Residente....., portador do CPF n.ºe da Carteira de Identidade n.º RG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representado pela Sra., portadora do CI/RG n.º, e CPF sob n.º, residente e domiciliado na Rua, 333,-PR, CEP-....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contrato administrativo referente a: MATERIAIS DE CONSUMO, SENDO ESTES MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO, a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim, para o ano de 2020.

LOTE 01
Item 01
Item 02
.....
....."

LOTE 02
Item 01
Item 02
.....
....."

2. CLAUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

O CONTRATADO deverá efetuar as entregas em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000023

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO

- a. O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$
- b. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega das mercadorias e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de "aceite" por parte da Câmara.
- c. O tipo deste Contrato é do tipo **compra** referente ao objeto constante na cláusula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.
- d. O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de compras pelo CONTRATANTE.
- e. A fiscalização será nos seguintes termos:
 - De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- a) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;
- b) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Conta da Despesa: 40 - Fonte: 001

5. CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

- a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- a) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000024

- c) Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- d) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- e) A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO

- a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA: DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

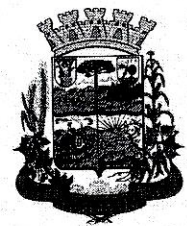
7. CLÁUSULA SÉTIMA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do **Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93**; obrigando as partes em todos os seus termos, bem como as disposições da **LEI 8.666/93** e posteriores alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se-á:

- a. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas despesas.
- b. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.
- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000025

- e. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- f. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- g. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- h. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destinam o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).
- i. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- j. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- k. A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

Contrato nº 0 ____/2020

9. CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:

DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000026

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.

b) O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, ____ de ____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000027

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.706.828/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2005
NOME EMPRESARIAL MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA REGINA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SALDANHA MARINHO	NÚMERO 1796	COMPLEMENTO *****
CEP 85.010-290	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3035-1232	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/05/2020 às 17:28:13 (data e hora de Brasília).







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA**
CNPJ: **07.706.828/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:42:19 do dia 11/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2020.

Código de controle da certidão: **99B5.A44B.76DE.28EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

000029



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.706.828/0001-09
Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 00000-000

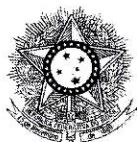
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020
Certificação Número: 2020031404372989532421

Informação obtida em 28/05/2020 16:25:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.706.828/0001-09
Certidão nº: 12263281/2020
Expedição: 28/05/2020, às 16:30:34
Validade: 23/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.706.828/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000031

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021596611-00

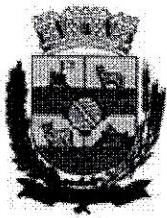
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.706.828/0001-09
Nome: **MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

000032

CERTIDÃO NEGATIVA 14917 /2020

CONTRIBUINTE:MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA

CPF/CNPJ:07.706.828/0001-09

ENDEREÇO:

Nº: 1796 CENTRO

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90(noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 28/05/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 280582072280582



MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES, brasileira, maior, viúva, comerciante, nascida em 04/06/1943, portadora CIRG nº 801.714-0 SSP/PR, e do CPF nº 244.861.169-68, residente e domiciliada a Rua Manoel Ribas, nº 1945, Ap: 501, bairro Centro, município de Guarapuava-PR, CEP 85.010-180. MARCELO CARLOS GOMES, brasileiro, maior, casado com separação universal de bens, comerciante, nascido em 01/11/1971, residente e domiciliado a Rua Doutor Laranjeiras, nº 1095, bairro Centro, município de Guarapuava-Pr, CEP 85010-230, portador do CIRG nº 3.660.838-2 SSP/PR, e do CPF nº 704.993.309-00 e JANAINA MARTINS DA SILVA, brasileira, maior, comerciante, casada com separação universal de bens, nascida em 05/09/1980, residente e domiciliada à Rua Doutor Laranjeira, nº 1095, bairro Centro, município de Guarapuava-PR, CEP 85010-230, portadora do CIRG nº 6.125.159-6 SSP/PR, e do CPF nº 007.293.879-09.

Resolvem constituir uma sociedade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA; A sociedade girará sob o nome empresarial de MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA. LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade terá o nome de fantasia: CASA REGINA.

CLÁUSULA SEGUNDA; A sede e domicílio da empresa é na Rua Saldanha Marinho, nº 1796, bairro Centro, Guarapuava - PR., CEP 85010-290.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez) mil cotas de R\$ 1,00 (Hum) real cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, no presente ato, e assim distribuído:

SÓCIOS	COTAS	VALÔR
MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES	4.000	R\$ 4.000,00
MARCELO CARLOS GOMES	3.000	R\$ 3.000,00
JANAINA MARTINS DA SILVA	3.000	R\$ 3.000,00
TOTAIS	10.000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da sociedade é o comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de máquinas, equipamentos, materiais de comunicação, suprimentos, equipamentos, habilitação, instalação, reparos e consertos de máquinas, computadores, aparelhos telefônicos fixos e celulares, vendas e manutenção de linhas telefônicas fixas, celulares e de serviços de internet, recebimentos de contas de água, luz, telefônico fixo e celular, serviços de cópias, encadernações, plastificações, microfilmagem, impressões a jato de tinta e toner laser, comércio varejista de bebidas, produtos alimentares e enlatados, sorvetes e congelados, higiene para limpeza, tecidos, calçados, roupas feitas, materiais de escritório, ferramentas, tintas e madeiras, brinquedos, presentes e armarinhos.

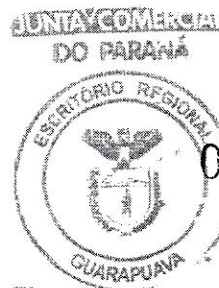
CLÁUSULA QUINTA: INICIO DAS ATIVIDADES: em 01 de Dezembro de 2005, PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA. LTDA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

SOCIEDADE LIMITADA



F2

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES e ao sócio MARCELO CARLOS GOMES, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros, bem como, em onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara, para os devidos fins do art. 5º, da Lei 9.841/99, que:

- a) Enquadra-se na situação de microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 2 da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo.
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma Lei.

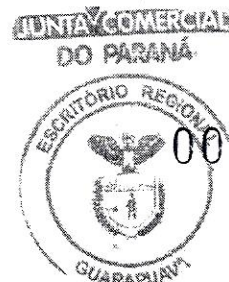
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
SOCIEDADE LIMITADA



F3

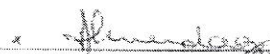
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. Da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicadas a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Guarapuava para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

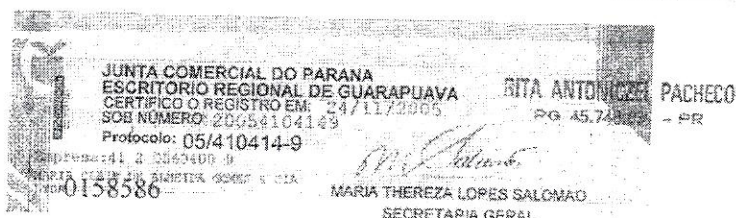
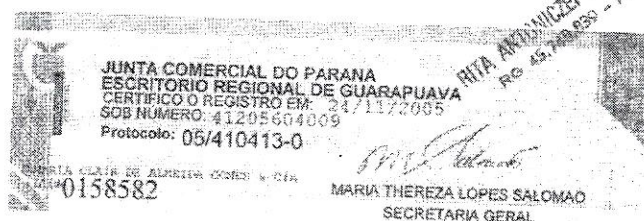
E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04(quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 01 de Novembro de 2.005.


MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES


MARCELO CARLOS GOMES


JANAINA MARTINS DA SILVA





CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000036

MEMORANDO INTERNO: 002/2020 - LIC

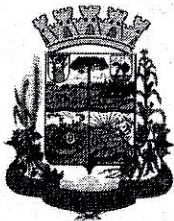
GOIOXIM, 18/05/2020.

DE: COMISSAO DE LICITAÇÕES
PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o processo protocolado sob nº 029/2020 de 14/04/2020 para os fins sendo previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


SAULO DEOLINDO KINSELER
PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000037

PARECER JURÍDICO

Processo de dispensa de licitação n.º 02/2020.

Assunto: Aquisição de materiais de expediente para escritório para a Câmara Municipal de Goioxim/PR, no valor de R\$ 16.476,76 (dezesesseis mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Goioxim/PR.

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. INCISO II DO ART. 24 DA LEI 8.666/93. DECRETO LEI N.º 9.412 DE 18 DE JUNHO DE 2018. CONTRATAÇÃO DIRETA. AQUISIÇÃO DE BENS MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR.

1. Relatório:

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo, que visa a aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goioxim/PR).

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000038

2. Fundamentação:

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

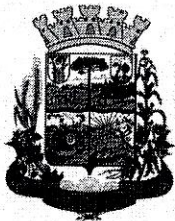
000039

A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. **A licitação é regra; a contratação direta, exceção.**

Para contratação de serviços, inclusive de publicidade, é prevista a obrigatoriedade da realização do certame licitatório, de acordo com o artigo 2º:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000040

*Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, **compras**, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei. (grifo nosso).*

Constatada a regra, cumpre destacar a exceção. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

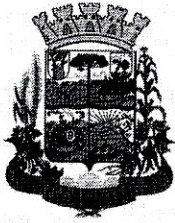
O inciso II do art. 24 da lei 8.666 prevê a dispensa de licitação para compras e demais serviços no valor correspondente até 10 % dos limites previstos na alínea "a" do inciso II do art. 23, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A alínea "a" do inciso II do art. 23, que foi alterado em 2018 pelo decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018, destaca o valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), senão vejamos:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000041

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

[...]

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Conforme denota-se dos documentos anexos ao processo de dispensa, o valor a ser pago pelo total das compras é de R\$ 16.476,76 (dezesesseis mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos). Logo mostra-se compatível com o limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da lei 8.666/93, o qual foi fixado pelo art. 24, inciso II da mesma lei.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

No caso em apresso, restou comprovada que a proposta ofertada é a mais vantajosa, isto porque foram cotados preços, e dentre os três, foi eleita a mais vantajosa para ser contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000042

Ademais, fora comparados os preços ofertados e consignado que são equivalentes ao praticado pelo mercado.

Ademais, fora demonstrada pela documentação inclusa a regularidade da empresa a ser contratada, cumprindo as exigências da lei 8.666/1993.

3. Conclusão

Considerando estarem cumpridas as exigências da lei 8.666/93 bem como observado os seus limites para dispensa, e abstendo-se dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade que ficam à cargo do gestor desta casa, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do art. 24, II da lei 8.666/93.

Goioxim, 01 de junho de 2020.


Lucas Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR nº 97.437



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000043

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º. 002/2020

Processo Administrativo n.º. 002/2020

Respaldo no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal n.º. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo n.º. 002/2020 AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a aquisição de materiais de consumo, sendo estes materiais de expediente para escritório, para a Câmara Municipal de Goioxim – Pr, no valor de R\$ 16.476,76 (dezesesseis mil e quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal n.º. 8.666/93 DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 03 de junho de 2020.

Elson Luiz Gutervil
Presidente da Câmara

ACORDO COM A PORTARIA Nº 1.393 DE 21 DE MAIO DE 2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO PARANÁ E NOS TERMOS DA LEI Nº 13.995 DE 2020.

Goioerê, 03 de junho de 2.020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:668805B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.730/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2.019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
1103.04.123.0005.2.020-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
3.3.90.93.1057-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FONTE 1510	R\$ 1.500,00
TOTAL	R\$ 1.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação na importância de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) da seguinte dotação orçamentária:

1900-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1901-GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	
1901.13.122.0020.2.118-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA	
3.1.90.11.827-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - FONTE 1000	R\$ 1.500,00
TOTAL	R\$ 1.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 03 de junho de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:07A0C6A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 002/2020
Processo Administrativo nº. 002/2020

Respaldaado no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, objeto do processo administrativo nº. 002/2020 AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a aquisição de materiais de consumo, sendo estes materiais de

expediente para escritório, para a Câmara Municipal de Goioxim – Pr, no valor de R\$ 16.476,76 (dezesseis mil e quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

Em cumprimento ao disposto do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 DETERMINO a presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Goioxim, 03 de junho de 2020.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:D526E599

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 666/2020

LEI Nº 666/2020

Autoriza a abertura de um crédito especial ao Orçamento Fiscal do Município no valor de R\$ 103.300,00 (Cento e três mil e trezentos reais), para os fins que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município LEI Nº 642/2019 de 22 de novembro de 2019), crédito especial no R\$ 103.300,00 (Cento e três mil e trezentos reais), para atender à programação abaixo:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0008.2059 AÇÕES DO COVID NO SUAS, PARA EPI - RECURSO FEDERAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1901 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS- PAIF, R\$ 6.300,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0008.2060 AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ACOLHIMENTO – RECURSO FEDERAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1902 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS- PAIF, R\$ 12.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0008.2061 FEAS - INCENTIVO BENEFICIOS EVENTUAIS COVID-19
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1903 00912 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - INC. R\$ 25.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0008.2062 PROGRAMA INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI – REC. ESTADUAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1904 00911 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - FEAS – INC VI R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
1905 00911 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - FEAS - INC VI R\$ 15.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



000015

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

Contrato Administrativo N.º 002/2020

(Embasamento legal: Art. 24, inciso II da lei 8666/93 e alterações)

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, n.º 35, centro, CEP: 85.162-000 – Goioxim-PR, neste ato representada por seu presidente, o senhor Elson Luiz Gutervil, brasileiro, casado, residente a PR 364, neste município, portador do CPF n.º 843.937.939-00 e da Carteira de Identidade n.º RG 6000028-0 – SSP/PR doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado empresa Maria Clair de Almeida Gomes, inscrita no CNPJ n.º 07.706.828/0001-09, estabelecida a Rua Saldanha Marinho CEP-85010-030, neste ato representada pela proprietária a Sra. Maria Clair de Almeida Gomes, portadora da Cédula de Identidade N.º 801.714-0 SSP/PR e CPF n.º 244.861.169-68, residente e domiciliado a rua Doutor Laranjeiras, n.º 1095, CEP-85010-030, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, SENDO ESTES MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO, a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim, para o ano de 2020.

Lote 01:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Agenda unissex	15	Foroni	R\$ 20,00	R\$ 300,00
2	Apontador	5	Faber	R\$ 4,50	R\$ 22,50
3	Bastão de cola quente	50unidades	Cis	R\$ 1,10	R\$ 55,00
4	Bloco Adesivo para recados 38x50 (Pacote com 04 unidades de 100 folhas)	20	Maxprint	R\$ 6,00	R\$ 120,00
5	Borracha	6	Faber	R\$ 1,40	R\$ 8,40
6	Caixa arquivo em plástico (caixa com 5 unidades)	30	Policart	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
7	Caneta esferográfica, corpo transparente, na cor azul com escrita fina (caixa com 50 unidades)	3	Faber	R\$ 55,00	R\$ 165,00
8	Caneta marca texto na cor amarela (uni)	6	Faber	R\$ 3,40	R\$ 20,40
9	Clips para papel n.º 2/0 (caixa com 720 unidades)	3	Bacchi	R\$ 10,90	R\$ 32,70
10	Clips para papel n.º 6/0 (caixa com 220 unidades)	3	Bacchi	R\$ 12,00	R\$ 36,00
11	Cola em bastão (10g a unidade)	6	Pritt	R\$ 4,50	R\$ 27,00
12	Corretivo líquido a base d'água, frasco com 18 ml	8	Faber	R\$ 3,99	R\$ 31,92
13	Extrator de grampos	6	Masterprit	R\$ 3,96	R\$ 23,76
14	Fita Adesiva transparente, medindo 45x50 (unidade)	6	Fitpel	R\$ 2,59	R\$ 15,54



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

000086

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ:01.607.629/0001-67

15	Grampeador de mesa - 26/6	6	Cis	R\$ 24,90	R\$ 149,40
16	Grampos para grampeador 26/6, metálico (caixa com 5.000 grampos)	6	Brw	R\$ 5,90	R\$ 35,40
17	Grampos trilho em plástico (contém 50 jogos)	10	Bacchi	R\$18,00	R\$180,00
18	Lápis preto nº 02 (unidade)	6	Masterprint	R\$ 0,39	R\$ 2,34
19	Papel sulfite branco, A4 (caixa com 10 pacotes com 500 folhas cada).	15	Rino	R\$ 190,00	R\$ 2.850,00
20	Papel texturizado linho A4, pacote com 50 folhas.	30	Off Paper	R\$ 21,00	R\$ 630,00
21	Pasta catálogo preta (com 4 furos, 50 plásticos e capa dura)	60	Dac	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
22	Pasta em plástico/Aba com elástico ofício	20	Policart	R\$ 2,60	R\$ 52,00
23	Pasta Trilho - Preta	100	Policart	R\$ 1,70	R\$170,00
24	Pistola de cola quente profissional	2	Cis	R\$ 110,00	R\$ 220,00
25	Porta canetas para escritório em plástico acrílico	6	Acrimet	R\$ 19,00	R\$ 114,00
26	Régua	10	Acrimet	R\$ 2,00	R\$ 20,00
27	Tesoura tamanho 18 cm, cabo plástico em aço inox	6	Maxprint	R\$ 12,90	R\$ 77,40
TOTAL					R\$ 8.448,76

Lote 02:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTI.	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	Bateria Alcalina 9V-1	10	Eveready	R\$ 11,00	R\$ 110,00
2	Cartucho - Desk Jet 950, PRETO	6	HP	R\$ 106,00	R\$ 636,00
3	Cartucho - Desk Jet 951, AMARELO	6	HP	R\$ 106,00	R\$ 636,00
4	Cartucho - Desk Jet 951, CIAN	6	HP	R\$ 106,00	R\$ 636,00
5	Cartucho - Desk Jet 951, MAGENTA	10	HP	R\$ 106,00	R\$ 1.060,00
6	Impressora multifuncional	1	Brother	R\$2.150,00	R\$ 2.150,00
7	Toner para impressora HP 78A	20	HP	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
8	Toner TN-2370	20	Brother	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
TOTAL					R\$ 8.028,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA:

DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA:

O CONTRATADO deverá efetuar as entregas em até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da ordem de compras expedida pela CONTRATANTE, no endereço da contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000047

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será pelo período 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato poderá ser prorrogado, sendo que qualquer prorrogação somente será feita com a anuência expressa do CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA:

DO TIPO DE CONTRATO E PREÇO

a) O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A presente aquisição é de R\$ 16.476,76 (dezesseis mil e quatrocentos e trinta e três e cinquenta e oito e quarenta e um centavos).

b) O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota Fiscal por parte da empresa e mediante expedição de termo de "aceite" por parte da Câmara.

c) O tipo deste Contrato é do tipo compra referente ao objeto constante na cláusula primeira deste contrato, com a o tipo e fornecimento imediato.

d) O fornecimento somente será efetuado, mediante a apresentação das ordens de compras pelo CONTRATANTE.

e) A fiscalização será nos seguintes termos:

- De acordo com o Art. 73 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA:

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

a) Os recursos financeiros para cumprimento deste contrato são oriundos do legislativo Municipal;

b) As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Conta da Despesa: 40 - Fonte: 001

5. CLÁUSULA QUINTA:

DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000048

a) A Contratada manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas previamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência implicará, ainda, nas seguintes sanções:

- a) Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total contratado pro cada dia de atraso na entrega;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo de até 2 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participação em licitação, ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação;
- e) Demais penalidades aplicáveis de acordo com a lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- f) A multa eventualmente aplicada não impedirá a rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE, na forma dos artigos 77 e seguintes da Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

- a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE, bem como cobrada judicialmente.

6. CLÁUSULA SEXTA:

DOS CASOS DE RESCISÃO

É deferido à Contratante o direito de rescisão do presente contrato, sempre que ocorrer os seguintes casos:

- a) violação das obrigações assumidas;
- b) fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato;
- c) abandono da execução do objeto deste contrato sem justa causa;
- d) demais dispostos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato administrativo tem por embasamento legal as disposições do Art. 24, inciso II da LEI 8.666/93; obrigando as partes em todos os seus termos, bem como as disposições da LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se-á:

- a. Prestar assistência técnica e Garantia de 01 (um) ano, do objeto deste contrato, às suas expensas.
- b. Assumir o objeto a que se refere este contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas na cláusula primeira, efetuando o fornecimento, conforme solicitações da CONTRATANTE, sendo de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000049

sua inteira responsabilidade quando constatado não estar em conformidade com os referidos projetos.

- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato.
- e. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, inclusive se no caso couber despesas com materiais, locomoção, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outros.
- f. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado nas alíneas do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- g. Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento da Contratante.
- h. A contratada se responsabiliza pelo vício ou defeito oculto, que torne impróprio ao uso a que se destinam o objeto ou lhe diminua o valor. Podendo a contratante optar pelo abatimento no preço ou rescindir o contrato a reaver o preço pago, devidamente corrigido, mais perdas e danos (quando couber).
- i. A contratada deverá prestar os serviços, objeto deste contrato, conforme especificações contidas no edital e neste contrato.
- j. O Pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.
- k. A contratada por ocasião do faturamento deverá constar no corpo da Nota Fiscal/Recibo, os seguintes dizeres:

Contrato n° 002/2020

9. CLÁUSULA NONA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) A contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

000050

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Recibos/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA

Para exercer a responsabilidade administrativa de recebimento total e definitivo, do objeto do presente contrato ficam os seguintes servidores:

MARCOS VALÉRIO SEVERO DOS SANTOS – ASSESSORA ADMINISTRATIVA

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

a) O Extrato Contratual contendo os dados essenciais do presente instrumento será publicado no órgão oficial do Município, no prazo estipulado na Lei Federal n.º 8.666/93.

b) *O presente contrato será rescindido se houver infringência em quaisquer das cláusulas contratuais, independente de constituição em mora da contratada.*

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E, por estarem entre si, certos, ajustado e contratado que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Goioxim, 05 de Junho de 2020.

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Elson Luiz Gutervil
Presidente da Câmara
CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

000051

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA – ME
MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES
Contratada

Testemunhas:

NOME: Chaconi S. De Lencastre
RG: 93252168
ASSINATURA: cup

NOME: Jonete Leal
RG: 6.788.876-6
ASSINATURA: [Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

000052

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020

OBJETO: “Aquisição de materiais de consumo, sendo estes materiais de expediente para escritório, a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim, para o ano de 2020.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA – ME

CNPJ: 07.706.828/0001-09

VALOR GLOBAL R\$: 16.476,76 (dezesseis mil e quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).

ASSINATURA: 05/06/2020

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1405.08.244.0014.1.224-INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL	
3.3.90.93.1059-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FONTE 1952	R\$ 6,19
TOTAL	R\$ 10.997,21

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguintes dotações orçamentárias:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1204-DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
1204.10.304.0013.2.156-APSUS - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	
4.4.90.52.356-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 1360	R\$ 10.991,02
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1405.08.244.0014.1.224-INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL	
3.3.90.30.576-MATERIAL DE CONSUMO - FONTE 1952	R\$ 6,19
TOTAL	R\$ 10.997,21

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 05 de junho de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:6C27F7F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simplex Nacional	05/06/2020	41,69
Secretaria Tesouro Nacional	AFM	05/06/2020	505.443,38

Goioerê, 05 de Junho de 2020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:21B90C4A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020**

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, sendo estes materiais de expediente para escritório, a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim, para o ano de 2020.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA
LTDA – ME
CNPJ: 07.706.828/0001-09

VALOR GLOBAL R\$: 16.476,76 (dezesesseis mil e quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).

ASSINATURA: 05/06/2020
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

000053

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:9BDBD1A4

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
GOIOXIM
RESOLUÇÃO 03/2020 CMAS**

Dispõe sobre a aprovação da renovação da inscrição da APAE do município de Goioxim.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 08/2020 de 19 de março de 2020.

Resolve

Art. 1º- Aprovar a renovação da inscrição nº 01 (um) referente à APAE do município de Goioxim/PR, com validade até 05 (cinco) de junho de 2022.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 05 de junho de 2020.

ADIR FERRAZ
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:88ED8BB5

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
GOIOXIM
RESOLUÇÃO 04/2020 CMAS**

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Atividades referente ao ano de 2019 da APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 08/2020 de 19 de março de 2020.

Resolve

Art. 1º- Aprovar o Relatório de Atividades da APAE, referente ao ano de 2019.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 05 de junho de 2020.

ADIR FERRAZ
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:555353E9

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE
GOIOXIM
RESOLUÇÃO 05/2020 CMAS**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação, referente ao ano de 2020 da APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim/PR, nomeado através do Decreto nº 08/2020 de 19 de março de 2020.

Resolve

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação, referente ao ano de 2020.